PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em todo Centro da "Cidade Alta" no Município de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de instalação do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em todo Centro da "Cidade Alta" no Município de Natal.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PARA OS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir o Direito do cidadão natalense, conforme o que estabelece a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 182. “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O presente projeto, tem como objetivo garantir vida e o fortalecimento do Centro da Cidade do Natal, no contexto social, cultural, patrimonial e histórico.
Hoje a triste realidade que avança no bairro, coroe a história e a estrutura econômica que dantes pulsava ali.

O Centro da Cidade foi o local onde nasceu o município do Natal, em 25 de dezembro de 1599, o berço da nossa cidade, o primeiro núcleo de povoamento social.

Na cidade Alta se localiza grande estrutura tanto comercial, legislativa e jurídica, sem falar em seu lado cultural e o centro de Natal não se resume apenas a uma rua, a uma praça, mas a uma estrutura comercial que necessita de um olhar que colabore com seu crescimento sustentável.

Portanto, solicitamos apoio dos nobres colegas na aprovação irrestrita do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PARA OS